



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 185/2017

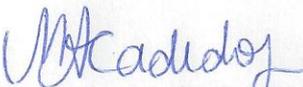
A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- O pagamento do 13º dos servidores e vereadores ocorrerá
no dia 15 de dezembro.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 13 de dezembro de 2017.


Maria Amabile Cadedo
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG**

Certifico para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 14/12/17
onde permanecerá por 30 dias.